



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 4.005/2024

“Denomina “PRAÇA VEREADOR SEBASTIÃO GUILMO” a área institucional/sistema de lazer localizada entre as Ruas Humberto Silvestre, Alberto Romualdo Garcia e Francisco Geraldo Chagas, e dá outras providências.” Autoria do Vereador Juraci Rodrigues.

O Presidente da Câmara Municipal de Chavantes, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 33, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominada “Praça Vereador Sebastião Guilmo”, a área institucional/sistema de lazer localizada entre as ruas Humberto Silvestre, Alberto Romualdo Garcia e Francisco Geraldo Chagas, neste município de Chavantes, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - O Poder Executivo, através da pasta competente, providenciará:

I – a confecção e instalação de placa indicativa em ponto estratégico do mencionado local, com o seguinte dizer: “Praça Vereador Sebastião Guilmo”.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Chavantes, 25 de novembro de 2024.

JOSÉ RICARDO NABERO
Presidente